



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 097/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.6.005 -	Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
3390.30.00.00 766 -	Material de consumo.....	31778	2.000,00
06.004.08.244.0009.6.007 -	Serviços de Proteção Sócio Especial de Média Complexidade as Crianças e Adolescentes		
3390.30.00.00 774 -	Material de consumo.....	31805	30.000,00
TOTAL			32.000,00

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 2.000,00 (Dois mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "17.21.34.99.01.00 – Fonte 31778", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:
2. R\$. 30.000,0 (Trinta mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "17.21.34.99.22.00 – Fonte 31805", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 097/2010.


SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos da Assistência Social educação com mais eficiência.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 97/2010


Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.


PARECER :

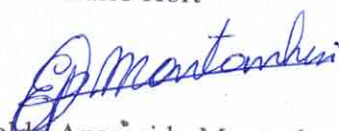
Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de remanejamento de dotação para poder efetuar as aplicações dos recursos da Assistência Social educação com eficiência, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mário Hort


José Maria Carneiro


Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36/2010

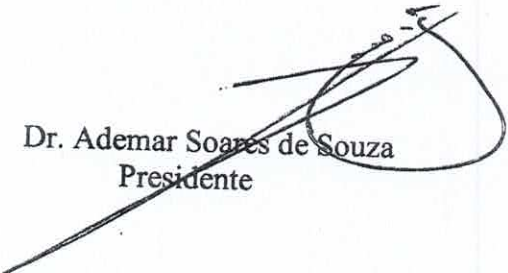
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, no dia 16 de novembro de 2010, logo após a reunião ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 - **Projeto de Lei nº 81/2010 do Executivo – Súmula:** Autoriza a doação de imóvel sob matrícula 36.515 a UEM – Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências.
- 2 - **Projeto de Lei nº 95 do Executivo – Súmula:** Autoriza a doação do Imóvel a UEM – Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 97/2010 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

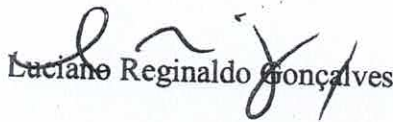

Edivaldo Aparecido Montanheri

Dr. Ademir Prudencio da Silva

Luis Gustavo Chaves


José Maria Carneiro

Mário Hort


Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Bonfim Matos